

DECRETO N.º 14.854 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza o D. E. R. a transferir à Prefeitura Municipal de Sorocaba os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre trecho da rodovia SP-261, situado no perímetro urbano e denominado Avenida Curitiba

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo autorizado a transferir à Prefeitura Municipal de Sorocaba, mediante instrumento de competência própria, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho da SP-261, situado no perímetro urbano e denominado Avenida Curitiba, localizado entre o km 0 + 160000 e o km 1 + 256000, com área total de 69 5 000 metros quadrados, conforme planta anexa do D. E. R. nº 27 256, incorporada às fls. 43, dos autos administrativos nº 170 136 1018-1979.

Artigo 2.º - O D. E. R. continuará com o domínio da área em questão que permanecerá integrante do seu patrimônio.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Leon Alexandre, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1979.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.855 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a transferir à Prefeitura Municipal de Sorocaba, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre trecho da SP-270, de sigla SP-92-270, situado no perímetro urbano e denominado Avenida São Paulo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo autorizado a transferir à Prefeitura Municipal de Sorocaba, mediante instrumento de competência própria, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho da SP-270, de sigla SP-92-270, situado no perímetro urbano e servindo de acesso à cidade, com a denominação de Avenida São Paulo, localizada entre o km 2 + 911 000 metros e o km 4 com área total de 51 650 000 m², com ornamento oficial do D. E. R. nº 27 255, incorporada às fls. 53, dos Autos Administrativos nº 170 237-1979.

Artigo 2.º - Ficam ressalvadas, respectivamente, o domínio do DER sobre 40 241 000 m², e a permanência integrando o seu patrimônio e seu direito de posse sobre 3 389 000 m², com ornamento mencionado no Artigo 1.º.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Leon Alexandre, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1979.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.856 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 16 do Decreto nº 62 de 15 de maio de 1969.

Decreto:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D. N.º 01 - GRANDE SÃO PAULO

Santo André

Associação dos Inativos do ABC

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá a conta do Código 11 04 01 - Categoria Econômica 3 0 0 0 - Elemento 3 2 3 1 9 0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do Estado.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1979.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.857 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera o valor para cálculo da gratificação estabelecido pelo artigo 1.º do Decreto nº 3.936, de 3 de julho de 1974

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreto:

Artigo 1.º - A gratificação de representação do Presidente do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções será igual à diferença entre o total mensal da importância percebida pelo seu comparecimento às sessões do mesmo Conselho e a quantia correspondente ao valor do padrão 60-A da Tabela I da escala de vencimento instituída pela Lei Complementar nº 190 de 12 de maio de 1978.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1978, ficando revogado o Decreto nº 3.936, de 3 de julho de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Wadim Helu, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1979.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM FID

DECRETOS DE 28-12-79

Nomeando:

nos termos do artigo 20 I da Lei Complementar 180 de 12-5-78, a Paula Arreola Gilos, RG 2.239.146, Técnico de Administração, padrão 44-A, efetivo, do SQC-III, da Casa Civil, do Gabinete do Governador, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Analista para Transportes, padrão 44-A, do SQC-I, do Quadro da Casa Civil, em vaga decorrente da exoneração de Narciso Rodrigues Junior, ficando lotado no Departamento de Transportes Internos;

nos termos do artigo 20-I da Lei Complementar 180 de 12-5-78, a Paula Jacira de Lourdes Amaral, RG 5.145.779 para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Analista para Transportes, padrão 44-A, do SQC-I, do Quadro da Casa Civil, em vaga decorrente da exoneração de Narciso Rodrigues Junior, ficando lotado no Departamento de Transportes Internos;

nos termos do artigo 20-I da Lei Complementar 180 de 12-5-78, a Paula Nakamura, RG 1.909.510 Técnico de Administração, padrão 47-A, efetivo, do SQC-III, da Casa Civil, do Gabinete do Governador, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção I, padrão 51-A, da Tabela I, do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil, criado pelo Decreto-Lei 4 de 6-3-69, ficando lotado no Centro de Recursos Humanos;

nos termos do artigo 20-I da Lei Complementar 180 de 12-5-78, a Paula Lutz Anghelini Anghelini, RG 1.139.359, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Analista para Transportes, padrão 44-A, do SQC-I, do Quadro da Casa Civil, em vaga decorrente do falecimento de Durval Chiradini, ficando lotado no Departamento de Transportes Internos;

com fundamento no artigo 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional 2 e nos termos do artigo 20, III, da Lei Complementar 180, de 12-5-78 as abaixo relacionadas para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, os cargos de Motorista, padrão 14-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos da Casa Civil, vagas em decorrência da aposentadoria de Pedro de Souza e exoneração de José Carlos da Silva Lavado, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente: Ademir Ferreira de Oliveira, RG 5.978.246 e Francisco Carlos Camargo, RG 5.321.743;

com fundamento no artigo 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional 2 e nos termos do artigo 20, III, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, as abaixo relacionadas para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, os cargos de Escrivão(a), padrão 18-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos da Casa Civil, vagas em decorrência da aposentadoria de Magdeleine Pereira Costa e transposição de Rosalina Morelli da Silva, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente: Eliana Viegas e Sílvia Regina Rompigo da Silva;

Despachos do Governador, de 28-12-79

No processo SS 12 471-79, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre doação de medicamentos: Acolhendo a exposição de motivos do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 9, autorizo o fornecimento gratuito de soros anti-escarlatina e anti-aracnido, ao Grupo de Escolas João Romão, de São Caetano do Sul, constantes do boletim de SS. 3, no valor total de Cr\$ 1.880,00.

No processo DAEE-33 416-79-OMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre o conteúdo: Diante dos elementos de instrução do processo, sustentando-se o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 18 que aprova, autorizo a celebração do convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e a Secretaria de Esportes e Turismo observando a execução de obras e serviços de reforma no sistema de Saneamento do Parque Independência, no Município de São Paulo, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Despacho Normativo do Governador, de 28-12-79

Retificação

No processo GG-1981-79 e aps... em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre competência para doação de bens móveis...

Pareceres do A.J.G. - Parecer 1.545-79 10 3 De muitas formas...

onde se lê: ... a delegação de atribuições... leia-se: ... a delegação de atribuições...

onde se lê: ... a Associação Hospitalar Ademar de Barros... leia-se: ... a Associação Hospitalar Ademar de Barros...

5. onde se lê: "Pode, entretanto, ser... desde que o permitam as normas reguladoras..." leia-se: "Pode, entretanto, ser... desde que o permitam as normas reguladoras..."

onde se lê: "Artigo 6.º - As atribuições não previstas..." leia-se: "Artigo 6.º - As atribuições não previstas..."

Gabinete do Secretário

Resolução de 28-12-79

Cessando, a partir de 27-11-79, o afastamento de José Carlos Bueno, RG 3.410.386, Chefe de Seção Administração Geral, padrão 36-A, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Despachos do Secretário, de 28-12-79

No processo GG 2.793-79, e aps. CEPAR 1.763-72 - SFNA 3.653-72 - SPS 2.807-71, em que Elza Prado Szondi interpele recurso contra despacho do Secretário da Promoção Social: Manifestando-me de acordo com o parecer 1.820-79, da Assessoria Jurídica do Governo, indetiro o recurso.

No processo CEPAR 74-74 e aps. 20.420-72 - 21.025-72 - 20.480-72 - 23.201-72 todos S-P, em que Jose Fernandes de Abreu e Outros solicitam reanudação de cargos e reajuste da gratificação do R.E.T.P.: Indetiro o pedido, com base no parecer da Coordenadora de Recursos Humanos do Estado, acolhido pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Administração.

No processo GG 1.330-78, em que é interessada Idalina Alves Ribeiro, sobre transformação de função-atividade: Diante da manifestação da Coordenadora de Recursos Humanos do Estado e dos pareceres 300-78 e 1.330-79 da Assessoria Jurídica do Governo, detiro o pedido de transformação de funções formulado pela interessada, na forma dos artigos 11 e 15 das Disposições Transitorias da Lei Complementar 160-78. Lavre-se a competente apostila.

No processo Exp-FUNDAP 663-79, em que é interessado Roberto Louveira Quartim, sobre afastamento: Tendo presente o pronunciamento do Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP e a vista do que dispõe o Ofício-Circular 005-CC, de 14-5-79, autorizo o afastamento de Roberto Louveira Quartim, Técnico da ajudia Fundação para, sem prejuízo dos salários, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar estágio de curta duração no Instituto Internacional de Adaptação Pública-IAAP, com base em convênio firmado entre o Governo Francês e a FUNDAP, em Paris-França, no período de 1-1 a 31-3-80.

No processo GG 453-79 e aps. DMSO 307-78, em que Beatriz Moraes Rosa Dulziani interpele recurso contra decisão de DMS, e que lhe indeferiu licença para tratamento de saúde: Anulo a manifestação

da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde (fls. 31-32) e o parecer da 1.821-79 (fls. 33-36), ecarado pela Assessoria Jurídica do Governo, e, em consequência, usando a atribuição que me é conferida pela alínea "b" do inciso I do artigo 122, do Decreto 14.050, de 4-10-79, tomo conhecimento do pedido de fls. 2 e o detiro, fazendo-o com fundamento no disposto no artigo 501 do RGS (decreto 42.850 de 30-12-63), concedendo, portanto, a interessada 40 dias de licença por motivo de doença em pessoa de sua família, nos termos do artigo 199 da Lei 10.261, de 28-10-66, a contar de 6-11-79.

No processo HC 309-79, em que é interessado o Dr. Marco Passini Gonçalves de Souza, sobre afastamento: Diante dos elementos de instrução dos autos, tendo presente o parecer favorável do Superintendente do H.C. da Faculdade da USP e nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-66, observado o disposto no Decreto 53.521, de 18-11-63, considerando autorizado o afastamento do Dr. Marco Passini Gonçalves de Souza, RG 2.182.173, Médico Assistente, padrão 50-D, efetivo, do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e sem qualquer outro ônus para o Estado, participou do 46º Congresso Anual da Associação Americana de Ortopedia Cirúrgica, em São Francisco e visitou Centros Médicos da América do Norte, no período de 8-2 a 4-3-79.

No processo GG 1.638-79 - ap SRT-51-79, em que é interessado Paulo Sérgio Jório, sobre afastamento: "A vista dos elementos que instruem os presentes autos, indetiro o pedido de afastamento, por falta de amparo legal e por envolver inconveniente liberação administrativa."

No processo SICCT 1.301-79, em que é interessado Helei Ferreira Palerino, sobre afastamento: Diante do pronunciamento do Titular da Pasta da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e tendo presente o que dispõe o Ofício-Circular 065-79 - CC de 14-5-79, autorizo o afastamento de Helei Ferreira Palerino, RG 2.709.499, Gerente do Núcleo Tecnológico de Cursos, Cursos e Atividade de Planos, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, para, sem prejuízo dos salários porém sem qualquer outro ônus para o Estado, realizar visitas a Instituições, Indústrias e Escolas de Formação que operam naquele campo, na Europa, a partir de 12-1-80 e por um período de 30 dias."

No processo SICCT 1.302-79, em que são interessadas Werner Stein e Otto, sobre afastamento: Diante da manifestação do Diretor Técnico do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, acolhida pelo Ilustre Titular da Pasta da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e tendo presente o Ofício-Circular 005-79-CC, de 14-5-79, considerando autorizado o afastamento de Werner Stein, RG 5.333.020 e Otto Passini, RG 2.865.400, Técnicos da referida empresa quando, sem prejuízo dos